

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTE PODER LEGISLATIVO
Em, 18/02/2021
Secretaria da Câmara Municipal de Dormentes
Assinatura Pessoa Responsável



PUBLICADO NO ÁTRIO DESTE PODER LEGISLATIVO
Em, _____
Secretaria da Câmara Municipal de Dormentes
Assinatura Pessoa Responsável

Lei Nº 717/2021

EMENTA: Reajusta o valor do salário mínimo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo, efetivos ou comissionados, que estejam estabelecidos em 1º de Janeiro de 2021 em patamares inferiores ao valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), passam a ser estipulados e pagos com base em tal montante, em face do aumento do salário mínimo nacional, em obediência ao que disposto no Artigo 7º, Inciso IV, da Constituição da República.

Art. 2º - As despesas de que tratam esta Lei, serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 18 de Fevereiro de 2021.

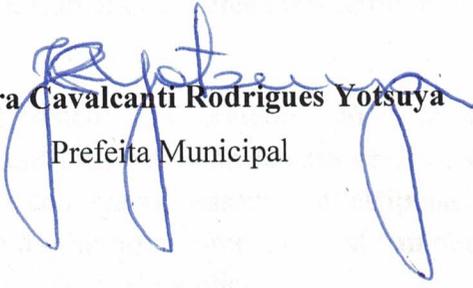
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal



ATO DE SANÇÃO Nº 03/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 717/2021, **EMENTA:** “Reajusta o valor do salário mínimo e dá outras providências”.

Gabinete da Prefeita, 18 de Fevereiro de 2021.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal